

LEI N.º 355 /2012

EMENTA: “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinado a custear as despesas com a Manutenção das ações de aprimoramento da Gestão do SUAS, (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social) com a seguinte codificação:

11900 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11994 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – ASSISTENCIA SOCIAL		
08244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
082440190 – SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS		
082440192.0000 – Manutenção das Ações de aprimoramento da Gestão do SUAS	R\$	<u>15.500,00</u>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00 – Aplicações Diretas		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	4.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$	500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	3.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – Investimentos		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	<u>2.000,00</u>
TOTAL GERAL	R\$	15.500,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

11900 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11994 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTENCIA SOCIAL
08243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0824300140 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082440142.081 - Manutenção de Programa de Proteção Social Básica a Infância
..... R\$ 15.500,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00 – Aplicações Diretas		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	7.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 – Investimentos		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	<u>1.000,00</u>
TOTAL GERAL	R\$	15.500,00

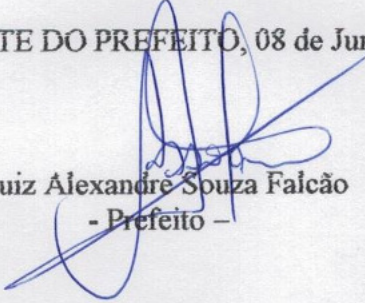
Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Iati para o período de 2010 a 2013.

Art. 4º - A dotação constante do Crédito Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, para tanto, desde já autorizado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Junho de 2012.


Luiz Alexandre Souza Falcão
- Prefeito -